



EMENDA Nº 164/2025

Processo/Protocolo: 137/2025

Autoria: Vereador Nilson Pereira da Silva (professor Nilson).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

12/2025 de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora LS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

15/2025 de 15/DEZ 2025
Mesa Diretora LS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO LIONS CLUBE DE ALTA FLORESTA.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APPROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com o **Lions Clube de Alta Floresta** (CNPJ: 01.251.131/0001-04), representado pela Sra. Rosane Pereira Gallo (telefone/contato: 66 98448-1485), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, incluindo a **aquisição de consultas oftalmológicas e óculos ao atendimento de crianças e adolescentes de Alta Floresta**, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Nilson Pereira da Silva
Vereador "professor Nilson"
(MDB)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 de dezembro de 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 de dezembro de 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade destinar o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** ao **Lions Clube de Alta Floresta**, entidade reconhecida por sua longa trajetória de atuação em projetos sociais, filantrópicos e comunitários, prestando relevantes serviços à população do município.

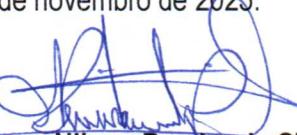
Os recursos serão aplicados, mediante apresentação de Proposta e Plano de Trabalho, na **aquisição de consultas oftalmológicas e óculos** para o atendimento de crianças e adolescentes de Alta Floresta, contribuindo diretamente para a promoção da saúde visual, prevenção de problemas oculares e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

O investimento permitirá que o Lions Clube amplie sua capacidade de atendimento, garantindo acesso a serviços essenciais de forma gratuita e eficiente, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta ação é plenamente compatível com o interesse público, fortalecendo uma instituição séria, idônea e de grande relevância comunitária.

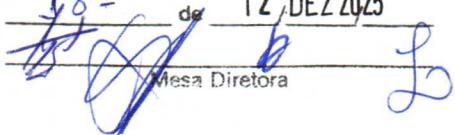
As Emendas Impositivas constituem ferramenta democrática que assegura a destinação de recursos públicos a demandas sociais prioritárias, garantindo **transparência, responsabilidade e impacto positivo direto na vida das pessoas**.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta Emenda e ao Poder Executivo Municipal sua devida consolidação e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.



Nilson Pereira da Silva
Vereador "professor Nilson"
(MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
10 de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
12 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*